





Colegiado quanto para o reconhecimento e fortalecimento das funções e atividades do Comitê de Bacia perante a sociedade.

Delibera:

Artigo 1º Fica aprovado o Plano de Comunicação do CBH-SMG 2021-2023 conforme os termos do Anexo I.

Artigo 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no D.O.

**Comunicado**

Ata da 68ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 25-03-2021 – Foi realizada na modalidade não presencial conforme Del. CRH Ad. Referendum 236 de 18/05/20.

Ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 13h30 por meio de videoconferência, foi realizada a 68ª Reunião Ordinária do CBH-SMG, com a participação de 46 pessoas, entre representantes da sociedade civil, estado, município e convidados. Presentes: 33 membros entre titulares e suplentes, sendo no exercício de voto, a seguir discriminados: 1. Titular–Sindicato Rural de Guairá, com direito a voto, 2. Suplente –Sindicato Rural de Franca, sem direito a voto, 3. Titular–(CELAN), com direito a voto, 4. Suplente–ABRAGE, sem direito a voto, 5. Titular–AMCOA, com direito a voto, 6. Suplente-ÚNICA, com direito a voto, 7. Titular–CIESP, com direito a voto, 8. Titular–UNI-FACEF, com direito a voto, 9. Titular–UNIFRAN, com direito a voto, 10. Suplente–FAFRAN, sem direito a voto, 11. Titular-AESABESP, com direito a voto, 12. Titular–S.O.S Sapucaí Mirim, com direito a voto, 13. Suplente–Assoc. Proteção Ambiental Amigos do Rio Canoas, sem direito a voto, 14. Titular–Centro Paula Souza, com direito a voto, 15. Titular–SABESP, com direito a voto, 16. Suplente–UNESP, com direito a voto, 17. Titular–DAEE, com direito a voto, 18. Titular–SIMA, com direito a voto, 19. Suplente–IPT, sem direito a voto, 20. Titular–CDRS, com direito a voto, 21. Titular–Fundação Florestal, com direito a voto, 22. Titular–P.M. de Batatais, com direito a voto, 23. Suplente–P.M. de Nuporanga, sem direito a voto, 24. Suplente–P.M. de Igarapava, com direito a voto, 25. Titular–P.M. de Guairá, com direto a voto, 26. Titular–P.M. Santo Antônio da Alegria, com direito a voto, 27. Titular–P.M. de Ribeirão Corrente, com direto a voto, 28. Titular–P.M. de Franca, com direito a voto, 29. Suplente–P.M. de Cristais Paulista, sem direito a voto, 30. Titular–P.M. de Ituverava, com direito a voto, 31. Suplente-P.M. de São José da Bela Vista, sem direito a voto, 32. Titular–P.M. de Guará, com direito a voto, 33. Suplente–P.M. de Patrocínio Paulista, sem direito a voto. Registrados por meio de manifestação de presença realizada no chat da plataforma de videoconferência utilizada. 1. Abertura. A convocação e a pauta da reunião foram enviadas aos membros do CBH-SMG por meio de mensagem eletrônica em 12-03-2021. A abertura foi realizada pelo vice-presidente do CBH-SMG, que cumprimentou e desejou um excelente trabalho a todos e informou sobre os procedimentos da reunião por videoconferência e que seria gravada. Atendendo ao quórum exigido para início da reunião, instalou a 68ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-SMG. 2. Aprovação da Ata. O vice-presidente explicou tratar-se de uma minuta da ata da última reunião 67ª Reunião Plenária Ordinária do CBH-SMG e questionou aos membros sobre a necessidade de sua leitura. Dispensada a leitura, foi aberta a palavra para discussão. Não havendo, o vice-presidente submeteu a minuta da ata à votação, sendo aprovada sem alterações. Na sequência, o vice-presidente passou a palavra ao secretário executivo adjunto do CBH-SMG. 3. Os informes, foi solicitada atenção de todos os membros sobre os prazos de alguns projetos do Fehidro que estão em andamento e precisando de documentos complementares, já solicitados. A P.M. de Batais solicitou esclarecimentos sobre os prazos informados. 4. Assuntos a deliberar: a) Minuta da Deliberação CBH-SMG 303/21 “Aprova o Plano Diretor de Educação Ambiental do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande – PDEA CBH-SMG- e dá outras providências”. O secretário executivo adjunto solicitou a FAFRAM que apresentasse, o secretário executivo adjunto solicita da FAFRAM mais detalhes de um tópico da deliberação para esclarecimentos. O representante da UNIFACEF solicita que, em cada reunião fosse apresentada em detalhes cada tópico. Ao que a S.O.S. Sapucaí-Mirim elogia o Plano Diretor apresentado. A palavra é solicitada pelo IPT que questiona sobre o rankin dos municípios, no levantamento que foi realizado, FAFRAM explica. A P.M. de Cristais Paulista pede a palavra questionando sobre a coleta dos dados. Em sequência o secretário executivo adjunto faz mais apresentações sobre a deliberação. Na sequência Unifacef aponta partes desta minuta que deverá ser mudada e junto a S.O.S. Sapucaí-Mirim também faz considerações. Sem mais manifestações dos presentes, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. b) Deliberação CBH-SMG 304/21 “Aprova o Relatório de Trabalho – ANO 2020 e o Plano de Trabalho – ANO 2021 – do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande no âmbito do PROCOMITÊS e dá outras providências”. O vice-presidente passa a palavra ao secretário executivo adjunto que fez explicações aos membros. O vice-presidente coloca em votação. A P.M. de Cristais Paulista sugere aos membros, a criação de um comitê voltado as nascentes dos rios e a pulverização. O secretário executivo adjunto explica sobre a criação de Grupo de Trabalho para esse fim. Unifacef e IPT apoiam a criação do Grupo. O secretário executivo adjunto diz que dará o início a criação do grupo de trabalho solicitado. Após esclarecimentos sobre os conteúdos desta deliberação, foi aberta a palavra para manifestações dos presentes. Não havendo, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. c) Deliberação CBH-SMG 305/21 “Aprova a composição da Plenária e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí-Mirim/Grande para o biênio março 2021 a março de 2023 e dá outras providências”. O vice-presidente fez a apresentação desta deliberação e passa a palavra ao secretário executivo adjunto que a explica, e abre aos membros para manifestações quanto à representação nos conselhos do CRH e do CONESAN. A P.M. de Cristais Paulista solicitou sua representação no conselho do CRH que foi concedida, juntamente com a representação do conselho do CONESAN pela P.M. de Ituverava. O secretário executivo adjunto continuou suas explicações sobre a deliberação. Foi então aberta a palavra para manifestações dos presentes, não havendo, o vice-presidente colocou a minuta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade.

5. Considerações finais. O vice-presidente em exercício do CBH-SMG agradeceu a presença e a participação de todos, parabenizou pelo trabalho realizado e decisões tomadas, deu boas vindas aos novos membros do novo biênio, a Sabesp que alertou sobre o baixo nível de chuva na região. O secretário executivo adjunto pediu a palavra para informar a todos os membros que já existe neste comitê, um o Grupo de Trabalho voltado para Gestão Hidrica. Dando continuidade Fafram agradeceu a todos os membros a sua indicação como vice-presidente deste comitê no novo biênio. 6. Encerramento. Nada mais havendo a tratar, o vice-presidente agradeceu a presença de todos e não havendo manifestações, encerra-se a 68ª Reunião Plenária, da qual eu Reginaldo Antônio Branquinho Coelho, lavrei a presente Ata, ressaltando que a gravação em vídeo da 68ª Reunião Plenária,

se encontra arquivada na sede da secretaria executiva do CBH-SMG, e faz parte integrante deste documento.

## FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Portaria FF-122, de 12-7-2021**

*Dispõe sobre a designação de Larissa Martins de Freitas junto a RDS de Lavras e RDS dos Quilombos do Médio Ribeira*

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0276/2018 resolve:

Artigo 1º - Designar Larissa Martins de Freitas, R.G. 33.115.102-9, para responder pelo expediente da RDS de Lavras e RDS dos Pinheirinhos, no período de 12-07-2021 a 31-07-2021, por motivo de férias do titular.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12-07-2021.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Comunicado**

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 004/21/AICP - Determinação em 08-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Estrela D’Oeste, Fernandópolis, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes e Turmalina.

**Comunicado**

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 005/21/AICP - Determinação em 09-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Altair, Álvares Florence, Américo de Campos, Aparecida D’Oeste, Ariranha, Aspásia, Barretos, Bebedouro, Cajobi, Cardoso, Catanduva, Catiguá, Colina, Colômbia, Cosmorama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Elisiário, Embaúba, Estrela D’Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guairá, Guaraci, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Irapuã, Itajobi, Jaborandi, Jales, Macauba, Macedônia, Magda, Marapoama, Marinópolis, Meridiano, Mesópolis, Mira Estrela, Moções, Monte Azul Paulista, Nhandeara, Nova Canaã Paulista, Novaes, Novo Horizonte, Olimpia, Ouroeste, Palmares Paulista, Palmeira D’Oeste, Paraiso, Parapanuã, Parisi, Pedranópolis, Pindorama, Pirangi, Pontalinda, Pontes Gestal, Populina, Riolândia, Rubinéia, Sales, Santa Adélia, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, São João das Duas Pontes, Sebastianópolis do Sul, Severinía, Tabapuã, Taiaçú, Taiúva, Terra Roxa, Três Fronteiras, Turmalina, Urânia, Urupês, Valentim Gentil, Viradouro, Vista Alegre do Alto, Vitória Brasil e Votuporanga.

**Comunicado**

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 006/21/AICP - Determinação em 10-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálsamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Dracena, Floreal, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipirigüã, Jaci, José Bonifácio, Junqueirópolis, Macauba, Magda, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Moções, Monte Aprazível, Monte Castelo, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Guataporanga, Onda Verde, Orindiúva, Ouro Verde, Palestina, Panorama, Parisi, Paulicéia, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Potirendaba, Riolândia, Santa Mercedes, São João do Pau D’Alho, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Tupi Paulista, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Votuporanga e Zacarias.

**Comunicado**

Para a queima da palha da cana-de-açúcar - 007/21/AICP - Determinação em 11-07-2021

A Cetesb - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo informa que, em cumprimento à Resolução SIMA 26, de 24-03-2020, encontra-se suspensa a queima da palha da cana de açúcar nos seguintes municípios: Adolfo, Álvares Florence, Américo de Campos, Bady Bassit, Bálsamo, Cardoso, Cedral, Cosmorama, Estrela D’Oeste, Fernandópolis, Floreal, Guapiaçu, Guarani D’Oeste, Ibirá, Icém, Indiaporã, Ipirigüã, Jaci, José Bonifácio, Macauba, Macedônia, Magda, Mendonça, Meridiano, Mira Estrela, Mirassol, Mirassolândia, Moções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoã, Nova Aliança, Nova Granada, Onda Verde, Orindiúva, Ouroeste, Palestina, Parisi, Paulo de Faria, Pedranópolis, Planalto, Poloni, Pontes Gestal, Populina, Potirendaba, Riolândia, São João das Duas Pontes, São José do Rio Preto, Sebastianópolis do Sul, Tanabi, Turmalina, Ubarana, Uchoa, União Paulista, Valentim Gentil, Votuporanga e Zacarias.

# Procuradoria Geral do Estado

### CENTRO DE ESTUDOS

**Comunicado**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em “Direitos Fundamentais e Controle de Constitucionalidade”, a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 06-08-2021 a 26-11-2021, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, com 68 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 10 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo IV.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 03 de agosto, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 03-08-2021.

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo “chat” da transmissão.

Temas	Data
1 Evolução dos direitos fundamentais e perspectivas de sua efetivação no Brasil; Princípios fundamentais da Constituição Federal e a dignidade da pessoa humana.	06/08
2 Desafios da hermenêutica constitucional; Poder Constituinte e mutação constitucional.	13/08
3 Normatividade da Constituição Federal. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Aplicação imediata dos direitos fundamentais; Titularidade e eficácia dos direitos fundamentais.	20/08
4 Teoria dos princípios; Aula prática.	27/08
5 Restrições a direitos fundamentais; Panorama da efetivação dos direitos fundamentais no Estado Democrático de Direito.	03/09
6 Remédios constitucionais;	10/09
7 Liberdade de expressão e acesso à internet; Liberdade de reunião.	17/09
8 Direitos fundamentais em espécie; Aula prática.	24/09
9 A implementação dos direitos fundamentais sociais; Direitos fundamentais em tempos de crise.	01/10
10 Teoria da reserva do possível; concepção alemã e proposta brasileira; Legitimidade democrática do controle judicial de constitucionalidade.	08/10
11 Origem, evolução e sistemas de controle de constitucionalidade; Aula prática.	15/10
12 O Sistema Interamericano de Proteção dos Direitos Humanos; O Tribunal Penal Internacional.	22/10
13 Controle abstrato de constitucionalidade; Controle concreto de constitucionalidade.	29/10
14 Controle de constitucionalidade estadual; Efeitos das decisões do Supremo Tribunal Federal no controle de constitucionalidade.	05/11
15 Controle da omissão inconstitucional; Súmula vinculante e precedentes obrigatórios do STF.	12/11
16 Aula prática; A experiência do Código de Processo Constitucional.	19/11
17 Tendências no sistema brasileiro de controle de constitucionalidade; Tendências do controle de constitucionalidade: sistemas americano e europeu-kelseniano.	26/11

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

**Comunicado**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em “Contratações Públicas”, a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 03-08-2021 a 30-11-2021, às terças-feiras, das 8h às 12h15, com 60 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 10 vagas via plataforma Microsoft-Teams.

Obs.: As aulas estão sendo transmitidas exclusivamente pela plataforma Microsoft-Teams.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo V.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0.

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 29 de julho, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 29-07-2021.

O convite para participar da Equipe/Módulo pelo Microsoft-Teams será enviado por e-mail após término das inscrições. Eventuais perguntas dos participantes deverão ser encaminhadas pelo “chat” da transmissão.

Temas	Data
1 Licitação: principais alterações no regime licitatório decorrente da Lei 14.133/2021; Novos princípios do regime licitatório: princípio da segregação de funções; princípio do planejamento; princípios da eficiência e eficácia.	03/08
2 A fase preparatória das licitações na Lei 14.133/2021: planejamento; plano de contratações anual; publicidade diferida; A fase preparatória das licitações na Lei 14.133/2021: estudo técnico preliminar; anteprojeto; projeto básico; projeto executivo.	10/08
3 Modalidades de Licitação na Lei 14.133/2021: preço; concorrência; concurso; leilão; diálogo competitivo; Critérios de julgamento: menor preço; maior desconto; melhor técnica ou conteúdo artístico; técnica e preço; maior lance; maior retorno econômico.	17/08
4 Contratação direta: dispensa e inexistibilidade na nova lei de licitações; a formalização da contratação direta; requisitos da contratação direta; Contratação direta na Lei das Estatais.	24/08
5 Contratação integrada e semi-integrada; Licitações e Contratações internacionais.	31/08
6 Procedimentos auxiliares das licitações e das contratações: credenciamento; pré-qualificação; procedimento de manifestação de interesse; sistema de registro de preços; registro cadastral; Aula prática.	14/09
7 Regime jurídico-administrativo da contratação pública no Direito brasileiro: aspectos gerais; características; cláusulas exorbitantes; Equilíbrio econômico financeiro nos contratos administrativos; matriz de riscos; repactuação; reajustamento; sobrepreço; superfaturamento.	21/09
8 Contrato de eficiência; Contratações na legislação de inovação.	28/09
9 Da alienação de bens públicos na nova lei de licitações; Aula prática.	05/10
10 Contratos de concessão - concessão de serviços públicos e concessão de obra pública: aspectos gerais; Contratos de concessão: política tarifária; transferência das concessões; Step in Rights.	19/10
11 Parcerias público-privadas: aspectos gerais e concessão patrocinada; Parcerias público-privadas: concessão administrativa.	26/10
12 Garantias nos contratos administrativos; Limites de gastos e responsabilidade fiscal na contratação pública.	09/11
13 Contratações administrativas no setor de infraestrutura: segurança jurídica e investimento privado; investimento público; formas de financiamento de projetos de infraestrutura; Contratações administrativas no setor de infraestrutura: aspectos jurídicos do Programa de Parcerias de Investimentos – PPI; concessões e PPPs no setor de infraestrutura: peculiaridades; a licitação e as hipóteses de prorrogação.	16/11
14 Controle das Licitações e Contratos pelos Tribunais de Contas; A aplicação da LNDB na licitação e contratação pública: princípio da consequencialidade; cláusula geral do erro administrativo, dever de incrementar a segurança jurídica, transparência e proporcionalidade nas decisões públicas.	23/11
15 Mecanismos Alternativos de solução dos conflitos nos contratos administrativos; A extinção do Contrato Administrativo: pressupostos e efeitos.	30/11

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

### PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SOROCABA

**Comunicado**

Processo: PGE-PRC-2021/00051

Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba - 2021

Comunicado do Presidente da Comissão do Procedimento Seletivo
Comunicamos a data e local da prova do Procedimento de Seleção de Estagiários de Direito da Procuradoria Regional de Sorocaba - 2021, a realizar-se no dia 19-9-2021, domingo, das 10h às 12h: Escola Estadual Antonio Padilha, Rua Professor Toledo, 77 - Centro, Sorocaba-SP - Telefone: (15) 3232-6793.

Os candidatos deverão comparecer com 45 minutos de antecedência do horário marcado para o início da prova.

### PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

**Portarias da Procuradora do Estado Chefe, de 8-7-2021**

**Cancelando**, a partir de 28-06-2021, a credencial de estagiário outorgada à estudante de Direito Priscila Sena Araújo Dutra, RG 55.883.327-5, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15-07-2010 (Portaria PR-3.G 15/2021).

**Credenciando** como estagiários na Procuradoria Regional de Taubaté, nos termos da Lei 8.906, de 04-07-1994, as estudantes de Direito Camila Vilela Passos, RG/MG 16.544.280 (Portaria PR-3.G 16/2021); e, Jhenifer Simão, RG 45.037.353-8 (Portaria PR-3.G 17/2021), fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 15, de 10-05-2018, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício por conta do elemento 339036-13, Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000, UGE 400112, do orçamento vigente.

# Universidade de São Paulo

### REITORIA

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Resolução CoG - 8109, de 8-7-2021**

*Altera dispositivo da Resolução CoG 8097/2021 que estabelece normas e programas das matérias objeto de avaliação para a etapa de Pré-seleção de candidatos que desejam transferência para cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), exclusivamente no 1º semestre de 2022, e estabelece normas gerais para a segunda etapa do exame*

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 do Regi-

mento Geral da USP, e aprovado ad referendum do Conselho de Graduação em 06/07/2021, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - O caput do artigo 11 e §§ 2º e 4º da Resolução CoG 8097, de 22 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 – A Prova de Pré-seleção está prevista para ser aplicada no dia 26/09/2021, com início às 13h00 (horário oficial de Brasília), tendo 4 horas de duração.

§ 2º - Local da prova: será informado na área do candidato, no site da Fuvest (https://www.fuvest.br/), no dia 17/09/2021.

§ 4º - Durante a realização da prova, os candidatos deverão seguir todas as recomendações de biossegurança em função da pandemia de Covid-19, que serão divulgadas pela Fuvest em seu site até o dia 17/09/2021.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 21.1.3272.1.2)

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**Portaria PRP-824, de 8-7-2021**

*Institui o Grupo Responsável pelo Sistema de Gestão da Informação de Projetos da Universidade de São Paulo (GRS\_GIP USP), estabelece diretrizes e designa seus membros*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, considerando:

- o papel institucional da Pró-Reitoria de Pesquisa, em total aderência aos modernos procedimentos de gestão de auxílios financeiros e prestações de contas “online”, com a transparência, segurança e agilidade que dele se espera.

- a importância da existência de um GRS formalmente constituído, dotado de uma estrutura organizacional que permita seus membros atuarem de forma dinâmica em busca do aperfeiçoamento do Sistema;

- as orientações trazidas pelo Ofício PRP 206/20 de 26-08-2020, cujo teor esta Portaria ratifica e acrescenta;

baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – O Grupo Responsável pelo Sistema (GRS) será inicialmente constituído por 7 membros, sendo um Assessor Técnico de Gabinete da PRP, que coordenará os trabalhos do grupo e presidirá as reuniões; um Assistente Técnico de Direção da PRP e cinco servidores, com notório conhecimento de gestão e uso operacional do Sistema de Gestão da Informação de Projetos (GIP), em plena atuação no setor de gerenciamento de projetos, EAIP ou setor afim, e/ou no exercício das atribuições como “funcionário-chefe” do Sistema GIP, assim discriminadas no Ofício Circular PRP 12/20, de 18-10-2019, indicados pelo Pró-Reitor de Pesquisa, provenientes de Unidades USP.

Artigo 2º – São atribuições dos membros do GRS\_GIP:

a) apreciar, opinar e propor modificações no GIP, para que sejam colocadas em produção, para aprimorar o desempenho do sistema, tornando o uso operacional mais fluido, intuitivo e amigável;

b) colaborar no estabelecimento de diretrizes e estratégias para a difusão do conhecimento técnico-operacional sobre o sistema GIP aos seus usuários no âmbito das Unidades;

participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo com a máxima brevidade possível as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à PRP, a respeito das funcionalidades do GIP e dos procedimentos de gestão de projetos e prestação de contas online.

c) participar do gerenciamento do GIP, esclarecendo as dúvidas dos Usuários que forem encaminhadas à STI ou PRP,



SUZANA SOO SUN LEE R\$ 937,16
TALITA LEIXAS RANGEL R\$ 145,40
TALITA LEIXAS RANGEL R\$ 183,03
TALLES SOARES MONTEIRO R\$ 274,20
TALLES SOARES MONTEIRO R\$ 432,12
TALLES SOARES MONTEIRO R\$ 321,80
TALLES SOARES MONTEIRO R\$ 239,00
TALLES SOARES MONTEIRO R\$ 182,51
TANIA ORMENI FRANCO R\$ 413,10
TANIA ORMENI FRANCO R\$ 207,40
TANIA ORMENI FRANCO R\$ 127,92
THIAGO MESQUITA NUNES R\$ 204,00
THIAGO OLIVEIRA DE MATOS R\$ 263,11
VANDERLEI FERREIRA DE LIMA R\$ 297,50
VINICIUS WANDERLEY R\$ 139,90
VINICIUS WANDERLEY R\$ 279,40
VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 63,59
VITOR MAURICIO BRAZ DI MASI R\$ 105,64
WAGNER MANZATO DE CASTRO R\$ 147,18
**COMUNICADO**

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da PGE COMUNICA que foram recebidas 09 (nove) inscrições na modalidade streaming para participarem do curso de extensão em "Contratações Públicas", promovido pela Escola Superior da PGE, a ser realizado no período de 03 de agosto a 30 de novembro de 2021, às terças-feiras, das 8h às 12h15, na plataforma Microsoft-Teams, nos termos do comunicado publicado no DOE de 13-07-2021. Segue abaixo a relação das inscrições deferidas:

INSCRIÇÕES STREAMING DEFERIDAS:
1. ANNA LUISA BARROS CAMPOS PAIVA COSTA
2. CARLOS EDUARDO TEIXEIRA BRAGA
3. CAROLINA QUAGGIO VIEIRA
4. EDUARDO DE CARVALHO LAGES
5. FABIO ANDRE UEMA OLIVEIRA
6. FERNANDA LUZIA FREIRE SERUR
7. GUILHERME CAVALCANTI
8. PAULO DE TARSO NERI
9. TATIANA SARMENTO LEITE MELAMED

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Extrato de Termo de Contrato**
Processo ST-PRC-2021/00043
Contrato ST nº 07/2021
Parecer jurídico CJ/ST nº 91/2021.
Valor: R\$ 77.873,40 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Contratante: SECRETARIA DE TURISMO E VIAGENS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ sob o nº 08.574.719/0003-00.
Contratada: LIVE MARKETING CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.083.334/0001-52
Data da assinatura: 19/07/2021
Objeto: Contratação de prestação de serviços de produção, organização e administração de evento para participação na Expo Retomada 2021.

### DEPARTAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS

**Termo de Aditamento**
1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 099/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Areias - Proc. DADETUR 255/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Construção do Mirante da Revolução Constitucionalista – o valor do presente Convênio é de R\$ 386.411,84, sendo o valor de R\$ 386.411,84 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 4 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 124.421,40, repassado ao Município em 27/03/2020 e 25/09/2020; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 166.770,06, repassado ao Município em 23/12/2020; III – 3ª parcela: no valor de R\$ 83.585,73, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; IV – 4ª parcela: no valor de R\$ 11.634,65, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente Convênio é de 848 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 31/12/2021– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 22/07/2021.

2º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 347/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Cabreúva - Proc. DADETUR 2261093/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta e Décima – Construção e Revitalização no Cruzeiro e Entorno – o valor do presente Convênio é de R\$ 441.610,36, sendo o valor de R\$ 277.014,38 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 164.595,98, e/ ou o que exceder, de responsabilidade do Município - o prazo de vigência do presente Convênio é de 1.170 dias, contados da assinatura do convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 02/03/2023 – Data da assinatura do Termo de Aditamento: 26/07/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 061/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Mairiporã - Proc. DADETUR 389/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Revitalização do Acesso ao Atrativo Turístico do Cruzeiro para Reforma da Casa do Turista e Artesão – o valor do presente Convênio é de R\$ 108.906,86, sendo o valor de R\$ 108.000,00 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 906,86 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 2 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 53.276,40, a ser paga em até 30 dias após aprovação da medição desta etapa concluída, observado o disposto no inciso I § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 54.723,60, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente Convênio é de 990 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 05/09/2019, com vencimento em 22/05/2022– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27/07/2021.

3º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 394/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Mairiporã - Proc. DADETUR 3418136/2019 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Décima – Deck da Chalana – o valor do presente Convênio é de R\$ 199.952,55, sendo o valor de R\$ 150.978,61 de responsabilidade do Estado e o valor de R\$ 48.973,94 e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município, no valor de R\$ 150.978,61, após a expedição da ordem de início de serviço; nos termos dos Decretos Estaduais n°s 59.215/2013 e 64.757/2020

e observado o disposto no inciso I § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente Convênio é de 840 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 18/12/2019, com vencimento em 03/09/2022– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 27/07/2021.

1º Termo de Aditamento ao Convênio – DADETUR nº 138/2019 – Parecer Referencial CJ/ST 05/2020 - Convenentes - Secretaria de Turismo e Viagens e o Município de Santa Branca - Proc. DADETUR 053/2018 - Alteração da redação das Cláusulas Primeira, Terceira, Quarta, Sexta e Nona – Revitalização, Pavimentação e Implantação das Estruturas da Área de Lazer da Represa de Santa Branca – o valor do presente Convênio é de R\$ 303.055,57, sendo o valor de R\$ 303.055,57 de responsabilidade do Estado e/ou o que exceder, de responsabilidade do Município – os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente ao Município em 3 parcelas: I – 1ª parcela: no valor de R\$ 64.956,32, repassado ao Município em 09/04/2020; II – 2ª parcela: no valor de R\$ 64.956,32, a ser paga em até 30 dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, com suas alterações – o prazo de vigência do presente Convênio é de 960 dias, contados da assinatura do Convênio ocorrida em 05/09/2020, com vencimento em 22/04/2022– Data da assinatura do Termo de Aditamento: 26/07/2021.

## Universidade de São Paulo

#### REITORIA

#### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**Portaria da Pró-Reitora, de 22-07-2021**

Designando, tendo em vista o disposto na Resolução 5371/2006, artigo 4º, os membros a seguir relacionados para comporem o Conselho Deliberativo das Ruínas Engenho São Jorge dos Erasmos, órgão subordinado à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária:

nos termos do inciso III, a contar de 30/04/2021 - Titular: Marcos Francisco Napolitano de Eugênio (FFLCH), Suplente: Solange Ferraz de Lima (MP); Titular: Yuri Tavares Rocha (FFLCH), Suplente: Sílvia Helena Zanirato (EACH); Titular: Martha Marandino (CPC), Suplente: Simone Scifoni (CPC) (Portaria PRCEU 13/2021).

#### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**Resolução CoG 8113, de 29-07-2021.**

Altera dispositivo da Resolução CoG 8097/2021 que estabelece normas e programas das matérias objeto de avaliação para a etapa de Pré-seleção de candidatos que desejam transferência para cursos de graduação da Universidade de São Paulo (USP), exclusivamente no 1º semestre de 2022, e estabelece normas gerais para a segunda etapa do exame.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o disposto nos artigos 77 e 78 do Regimento Geral da USP, e a aprovação "ad referendum" do Conselho de Graduação em 29/07/2021, baixa a seguinte RESOLUÇÃO:
Artigo 1º - O caput e o § 1º do artigo 8º da Resolução CoG 8097, de 22 de junho de 2021, passam a ter a seguinte redação:
“Artigo 8º – As inscrições para o exame de transferência e requerimento de recursos específicos para realização da prova poderão ser feitas das 12h00 (meio-dia) de 12/07/2021 até as 12h00 (meio-dia) de 13/08/2021, exclusivamente pelo site da FUVEST (https://www.fuvest.br/), que fornecerá as instruções necessárias.

§1º – A taxa deverá ser paga até o encerramento do expediente bancário do dia 16/08/2021, por meio de boleto bancário. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 21.1.3272.1.2)

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
PROCESSO: 2017.1.264.35.9
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - USP
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
CONTRATO Nº 053/2017
OBJETO: O 4º TERMO DE ADITAMENTO TEM COMO OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 053/2017 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 20/07/2021
DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO: 20/07/2021.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES**
**Comunicado:**
Em cumprimento ao parágrafo 1º do Artigo 5º da Portaria GR-4710 de 25/02/2010, comunicamos que o pagamento ao fornecedor Albonett Locações Transportes e Serviços Ltda., no valor de R\$ 2.842,85, referente ao Processo nº 18.1.00477.86.8, foi efetuado com preferência da ordem cronológica, devido a problemas administrativos.

#### ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**
Processo: 21.1.544.27.5
Ratifico o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o Art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente e autorizo a despesa, nos termos do inciso II, alínea "h", da Portaria GR6561/2014.
Contratado (a): ELIANE SCHLEMMER
Valor: R\$ 36.000,00
São Paulo, 29 de julho de 2021
BRASILINA PASSARELLI
Diretora

#### ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

**TERMO DE CONVÊNIO**
Processo USP/EESC n°: 21.1.00247.18.1
Participantes: EESC/USP, FAFQ e Modelworks Engenharia Ltda ME
Objeto: USP Contratada - Desenvolvimento de Sistema de Propulsão Com Máquina Síncrona.
Vigência: 11/05/2021 a 10/08/2021

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS**
**Despacho do Diretor, de 29/07/2021,**
Proc. 2021.1.663.18.5, ratificando o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal no. 8666/93, e alterações posteriores, combinando com o artigo 1º, Inc. 1º, Letra I da Portaria GR 6561 de 16/06/2014, alterada pela Portaria GR 6685 de 16.10.2015.
Unidade Interessada: Escola de Engenharia de São Carlos
Contratada: TECH BUILD CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI
Valor: R\$ 3.500,00

#### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

**PORTARIA FCF Nº 708, DE 22 DE JULHO DE 2021.**
Dispõe sobre a composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (Proc. 2020.1.513.9.3).
O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da USP, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias baixa a seguinte:
**PORTARIA**
Artigo 1º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa eleitos por seus pares, na qualidade de Representantes Docentes dos Departamentos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:
Profa. Dra. Neuza Mariko Aymoto Hassimoto

Titular
Alimentos e Nutrição Experimental
16/09/2019 a 15/09/2022
Prof. Dr. Uelinton Manoel Pinto
Suplente
Alimentos e Nutrição Experimental
16/03/2020 a 15/03/2023
Prof. Dr. Maurício Yonamine
Titular
Análises Clínicas e Toxicológicas
20/12/2018 a 19/12/2021
Prof. Dr. Joilson de Oliveira Martins
Suplente
Análises Clínicas e Toxicológicas
28/10/2020 a 19/12/2021
Profa. Dra. Sílvia Regina Cavani J. Santos
Titular
Farmácia
31/08/2019 a 30/08/2022
Profa. Dra. Patrícia de Melo Aguiar
Suplente
Farmácia
31/08/2019 a 30/08/2022
Profa. Dra. Carlota de Oliveira Rangel Yagui
Titular
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica
24/09/2018 a 23/09/2021
Profa. Dra. Cristina Northfleet de Albuquerque
Suplente
Tecnologia Bioquímico-Farmacêutica
24/09/2018 a 23/09/2021
Artigo 2º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa, indicados por essa Comissão e aprovados pela Congregação da Faculdade, na qualidade de representantes externos à Faculdade:

Dr. Marcos César Floriano
Titular
Médico
20/12/2018 a 19/12/2021
Dra. Ediléia Bagatin
Suplente
Médica
20/12/2018 a 19/12/2021
Dr. Carlos Frederico Lúcio
Titular
Antropólogo
11/09/2020 a 10/09/2023
Dr. Jader Santos Andrade
Suplente
Médico
11/09/2020 a 10/09/2023
Sr. Jorge Alves de Lima
Titular
Linguista
11/09/2020 a 10/09/2023
Sr. Dionasson Altivo Marques
Suplente
Enfermeiro
11/09/2020 a 10/09/2023
Dr. Leandro Romeo Peccequillo Freire
Titular
Advogado
02/02/2021 a 01/02/2024
Sr. Roberto Corrêa Leite
Suplente
Enfermeiro
02/02/2021 a 01/02/2024
Artigo 3º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa, indicados pela Associação Brasileira de Hipercolesterolemia Familiar e Associação de Diabetes Juvenil (ADJ), na qualidade de representantes dos Usuários, respectivamente:

Sra. Patrícia Vieira de Luca
Titular
Profissional de Educação Física
02/07/2021 a 01/07/2024
Sra. Moema Bueno El Khouri
Suplente
Profissional de Educação Física
02/07/2021 a 01/07/2024
Artigo 4º - São membros do Comitê de Ética em Pesquisa, eleitos pelos seus pares, na qualidade de representantes dos Alunos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas:
Júlia de Toledo Bagatin
Titular
Pós-graduanda
01/09/2020 a 31/08/2021
Iasmin Ferreira de Araújo
Suplente
Pós-graduanda
01/09/2020 a 31/08/2021
Artigo 5º - Fica indicado o Prof. Dr. Maurício Yonamine na qualidade de Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF USP, com mandato de três anos, a contar de 29-11-2019.

Artigo 5º - Fica indicada a Profa. Dra. Neuza Mariko Aymoto Hassimoto na qualidade de Coordenadora Adjunto do Comitê de Ética em Pesquisa da FCF USP, com mandato de três anos, a contar de 29-11-2019.

Artigo 7º - Para secretariar as reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas fica indicada a servidora Elaine Aparecida Rodrigues Dias de Oliveira.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**Faculdade de Ciências Farmacêuticas**
**Extrato de Contrato**
PROCESSO: 21.1.00092.09.9
CONTRATO N°: 8/2021
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: Ups Tecnologia Ltda
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVICIO DE MANUTENCAO EQUI-PAMENTO GERACAO/TRANSFORMACAO DE ENERGIA
MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços
PARECER JURÍDICO: PG.P. 1876/17-RUSP e PG. P. 10132/18-RUSP e 37912/2020-RUSP, emitidos pela Procuradoria Geral em 28/07/2017, 19/09/2018 e 29/06/2020, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.598,92
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 mês(es), consecutivos e ininterruptos, contados a partir de 19/07/2021.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.80
DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021

#### FACULDADE DE DIREITO

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA

**Serviço Especializado de Materiais e Administração**
**Seção de Materiais**
**Seção de Materiais/Compras - FD/USP**
**COMUNICADO**
No Processo 21.1.00274.02.2, informamos que o pagamento da empresa Word JBM Entregas Rápidas Eireli, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e n. 1261 não foi creditado por erro de tramitação do processo. Isto posto, justificamos o atraso de pagamento.

#### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

**Extrato de Termo de Convênio**
Processo 21.1.105.81.6. Convenente: Universidade da Coruña (Espanha). Objeto: cooperação acadêmica nas áreas de Economia, Administração, Contabilidade, Economia Empresarial e Controladoria, e demais áreas afins de ambas as instituições, com o objetivo de promover o intercâmbio de docentes, pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições. Vigência: 28/07/2021 a 27/07/2025.

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

**PORTARIA INTERNA Nº D-21-2021**
O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria GR 6.561/2014, Artigo 1º, Inciso I, letra "b" e atendendo ao disposto no Artigo 38, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, designa:
Marco César Donate Próspero
Melina Helena de Araujo Moi
Leonidas de Castro Monteiro
sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Julgadora de Licitação da Tomada de Preços nº 03/2021, conforme Processo nº 2021.1.654.59.3. Fica ainda designado o servidor:

Vanessa Junqueira Migliori Carabolante
como suplente, no caso de eventual impedimento de membro da Comissão Julgadora sendo que, no caso de impedimento da presidência, esta será desempenhada pela servidora Melina Helena de Araujo Moi.

A presente Portaria entra em vigor na data de hoje, revogando-se as disposições em contrário.
Ribeirão Preto, 29 de julho de 2021.
Prof. Dr. John Campbell McNamara
VICE-DIRETOR "em exercício"

#### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**
**FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS**
**RESUMO DE CONTRATO**
PROCESSO N° 21.1.1480.8.4
Dispensa "Compra Direta" 039/2021 - FFLCH
RESUMO DO CONTRATO N.º0000013/2021
CONTRATANTE: Universidade de São Paulo – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.
CONTRATADA: ADRIANA MARIA DE SOUZA ME.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00
São Paulo, 21 de julho de 2021.

#### FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

**COMUNICADO FMVZ, de 29/7/2021**
O Diretor da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo divulga o resultado final da eleição para representante, e respectivo suplente, dos servidores técnicos e administrativos junto ao Conselho Técnico Administrativo da Unidade, realizada no dia 26 de julho de 2021, objeto da Portaria FMVZ nº 25/2021, cujo mandato será de 1º agosto de 2021 a 31 julho de 2022:
**TITULAR**
Leonardo Dourado da Silva
**SUPLENTE**
Maria Alice de Oliveira
Retificação do Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial de 22/05/2021, seção I, página 103, concernente à Concessão de Estágios celebrado entre a Universidade de São Paulo, por meio da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, e a J.B. World Entretenimentos S/A.
Onde se lê: "Instituição de Ensino", leia-se: "Concedente".
Onde se lê: "Concedente: Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo – FMVZ/USP", leia-se: "Instituição de Ensino: Universidade de São Paulo".

#### HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Extrato de Contrato**
Processo nº 21.1.531.61.0
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Modalidade: Dispensa de Licitação - nº 182/2021 - HRAC
Objeto: Manutenção em micro serra recíprocante
Contratada: Stryker do Brasil Ltda
Contrato 58/2021
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.50 e 3.3.90.39.80
Valor total do contrato: R\$ 15.343,99
Data da assinatura: 26/07/2021
**Extrato de Contrato**
Processo nº 21.1.542.61.2
Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais/USP
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP - nº 22/2021 - HRAC-USP
Objeto: Aquisição de mini placa para buco maxilo facial e mini parafusos cirúrgicos
Contratada: JM Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda Me
Contrato 59/2021
Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276
Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.31
Valor total do contrato: R\$ 49.427,50
Data da assinatura: 28/07/2021